REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.851/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ MARTINS SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José Martins Soares, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 32, Quadra 19, Lote nº 30, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 31, pelo lado esquerdo com o Lote nº 29, frente para VP-08, fundos para a V-321. Medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita e 30 de lateral esquerda, 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =